



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CONTRATO Nº 07/2011

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA COMERCIAL - ME**, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pela Senhora **ELZA SOPHIA TANK MOYA**, portadora do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], em pleno exercício de seu mandato e funções, **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**.

CONTRATADO:

JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA COMERCIAL – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 356 – Centro – Iracemápolis - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.240.807/0001-03, neste ato devidamente representada pelo diretor, Senhor **José Henrique de Souza**, residente e domiciliado na Rua Basílio de Souza, nº 178 – Jardim Caieira – Limeira - SP, portador do RG [REDACTED] do CPF/MF nº [REDACTED]

As partes assim identificadas pactuam o presente Contrato, cuja celebração reger-se-à pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, **CONVITE Nº 01/2011 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 513/2011**, tanto quanto pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** fornecerá a **CONTRATANTE** os itens 53, 54, 55, 62, 72 e 73, no valor total de **R\$ 2.946,48** (Dois mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), relativos a suprimentos e materiais de escritório, conforme abaixo descritos:

ITEM	QT.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	150	UN.	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com proteção metálica das bordas inferiores e garras reforçadas, corpo em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação;	R\$ 7,45	R\$ 1.117,50
54	150	UN.	Pasta AZ, lombo estreito, tamanho ofício, com proteção metálica das bordas inferiores e garras reforçadas, corpo em papelão com espessura		

PALÁCIO TATUIBI - Rua Pedro Zaccaria, 70 | Jardim Nova Itália | CEP 13484.350 | Limeira-SP

Fone 19 3404.7500 | Fax 19 3404.7502 | www.camaralimeira.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

			mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação;	R\$ 7,45	R\$ 1.117,50
55	38	UN.	Pasta catálogo, com 50 envelopes;	R\$ 8,13	R\$ 308,94
62	06	UN.	Perfurador para papel; em aço; com capacidade de 60 folhas de 75g/m2; com 2 vazadores; na cor preta;	R\$ 64,90	R\$ 389,40
72	03	UN.	Tinta para carimbo, na cor preta, embalagem em frasco de 40 ml;	R\$ 2,19	R\$ 6,57
73	03	UN.	Tinta para carimbo, na cor azul, embalagem em frasco de 40 ml;	R\$ 2,19	R\$ 6,57
VALOR TOTAL DAS MERCADORIAS					R\$ 2.946,48

CONSIDERA-SE PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATO O EDITAL DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 01/11 E SEUS ANEXOS.

PARÁGRAFO ÚNICO

A execução do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as obrigações assumidas na **PROPOSTA** firmada pela **CONTRATADA**, contendo o preço para execução do objeto Licitado que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo máximo para a entrega do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato;
- 2.2 O Contrato vigorará a partir de sua assinatura e perdurará até o fim do prazo da garantia do objeto Licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** designará um servidor categorizado para acompanhar a execução do objeto deste Contrato que será o responsável pela comunicação entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, sem prejuízo, redução ou exclusão da responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

- 4.1 Pela execução do objeto, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 2.946,48** (Dois mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos);



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

- 4.2** Nos valores acima especificados, estão inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, previdenciárias e trabalhistas.
- 4.3** A **CONTRATANTE** deduzirá, quando necessário, das faturas a serem pagas a **CONTRATADA**:
- 4.3.1** As quantias a ela devidas pela **CONTRATADA**, a qualquer título;
- 4.3.2** O valor das multas porventura aplicadas a **CONTRATADA**, de conformidade com as disposições deste Contrato;
- 4.3.3** O valor dos prejuízos causados pela **CONTRATADA**, em decorrência deste Contrato;
- 4.3.4** O valor dos pagamentos porventura efetuados pelo **CONTRATANTE** a terceiros, por danos ou ação da **CONTRATADA**, relacionados a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1** O pagamento será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura/Recibo, devidamente discriminada e atestada a execução do objeto licitado pelo servidor designado pela **CONTRATANTE**;
- 5.2** O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito a favor de: **JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA COMERCIAL – ME, CNPJ: 08.240.807/0001-03,** [REDACTED]
Agência: [REDACTED]

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o serviço será fixo e irrevogável, salvo nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com execução do presente Contrato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente suplementada se necessário, a dotação: nº 01.031.7005.2257.3.3.90.30 e 01.122.7005.2258.3.3.90.30.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

- 8.1 Advertência;
- 8.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor não executado do objeto Licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- 8.3 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração do Legislativo pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- 8.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- 8.5 As sanções previstas nos incisos "8.1" e "8.3" deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso "8.2", facultada a defesa prévia do Interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA - DO ATRASO NO PAGAMENTO

Se a **CONTRATANTE** vier a atrasar o pagamento dos valores acordados para execução do objeto deste Contrato, sobre o valor a ser recebido pela **CONTRATADA** incidirá juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso e correção monetária, reajustado pelo **IPCA** ou outro índice que a **CONTRATANTE** venha a adotar para os Contratos da espécie, conforme estabelece a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo de outras implicações administrativas e judiciais;
- 10.2 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

- 11.1 A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento das obrigações que fazem parte deste Contrato, bem como do local de sua execução;
- 11.2 A **CONTRATADA** responderá por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados ou prepostos, quando em serviço, devendo respeitar as regras de segurança;
- 11.3 Todos os equipamentos estarão sujeitos à fiscalização por pessoa designada pelo **CONTRATANTE**;
- 11.4 A **CONTRATADA** se responsabiliza pela execução do objeto deste Contrato, se comprometendo a atender problemas que venham a ser gerados;
- 11.5 Qualquer evento que venha a ser considerado pela **CONTRATADA** como danoso e prejudicial a regular execução do objeto da Licitação, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter a **CONTRATANTE** analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível, dificultoso a normal execução do Contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis;
- 11.6 Caberá exclusivamente a **CONTRATADA** o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados no subitem anterior a ser apreciada pela **CONTRATANTE**;
- 11.7 A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos direta e indiretamente causados por seus empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens do **CONTRATANTE** ou de propriedade de terceiros sob sua responsabilidade;
- 11.8 Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva do objeto do Contrato;
- 11.9 Qualquer tolerância da **CONTRATANTE** quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;
- 11.10 Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 11.11 É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste Contrato a terceiros, sem anuência da **CONTRATANTE**.
- 11.12 A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento das obrigações que fazem parte deste Contrato, bem como do local de sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Fica eleito o foro da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, para dirimir questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Limeira, 26 de maio de 2011.

Contratante:



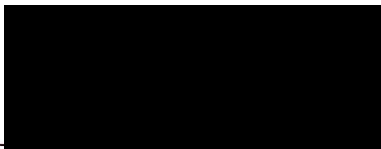
CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP.
ELZA SOPHIA TANK MOYA
PRESIDENTA

Contratada:

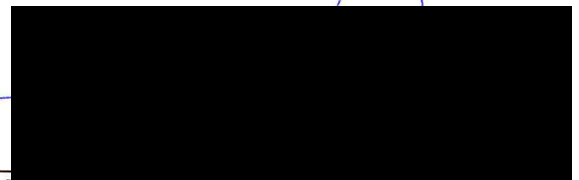


JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA
COMERCIAL - ME
JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA
DIRETOR

Testemunhas:



ELAINE APARECIDA DIAS
CPF nº [REDACTED]



RONALDO LISBOA DOS SANTOS
CPF nº [REDACTED]



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

OFÍCIO Nº 110/2011/SAF/CL/RJ/CSA

Limeira, 31 de maio de 2011.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
A/C DEPARTAMENTO DE IMPRENSA

Prezados Senhores,


Pelo presente, remetemos a V.Sas., a minuta de Extrato de Contrato do “**Convite de nº 01/2011**”, a fim de que se digne providenciar a publicação no dia 01 de junho de 2011, no órgão de divulgação Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,


REGINALDO JORIS
DIRETOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBIDO EM:
31 / 05 / 11

17:00 horas
às 

Assinatura do



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.

CONTRATADA: JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA COMERCIAL - ME.

PROCESSO N° 513/2011

CONVITE DE N° 01/2011

CONTRATO DE N° 07/2011

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2011

OBJETO: Aquisição de suprimentos e materiais de escritório.

VALOR: R\$ 2.946,48 (Dois mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos);

PRAZO: O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato, sendo que o mesmo vigorará a partir de sua assinatura e perdurará até o fim do prazo da garantia do objeto licitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Comunicamos aos interessados da Concorrência Pública nº 021/2010 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICOS**, que após análise das propostas apresentadas pelas empresas HABILITADAS neste certame (envelope nº 02), usando o critério objetivo do menor valor global, a Comissão de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO as empresas participantes conforme segue:

- 1ª Classificada: R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor global de R\$ 3.112.000,00 (Três milhões e cento e doze mil reais);
 2ª Classificada: BONK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor global de R\$ 3.113.151,25 (Três milhões cento e treze mil cento e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos);
 3ª Classificada: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA., pelo valor global de R\$ 3.417.873,97 (Três milhões quatrocentos e dezessete mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos);
 4ª Classificada: MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., pelo valor global de R\$ 3.513.000,00 (Três milhões quinhentos e treze mil reais);

Diante da classificação supra, a Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, julga a presente licitação para a empresa R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., por ter apresentado o menor valor global, bem como por ter cumprido todas as exigências do edital nº 3072/010.

Limeira, 31 de maio de 2011.

CASSIANA PESSATTI DE TOLEDO

Presidente da Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMUNICADO

Comunicamos aos interessados do Pregão 033/2010 Aquisição de Switch, que fica prorrogada a data da Sessão Pública do dia 09/06/2011 às 15:00 horas para o dia 20/07/2011 10:00 horas.

Limeira, 31 de maio de 2011

VÂNIA MARIA DOS SANTOS

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Comunicamos aos interessados que nesta data o Secretário Municipal de Turismo e Eventos, HOMOLOGOU o objeto do Pregão nº 098/2011 Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos Diversos e Demais Itens para a Festa Junina Municipal 2011, os itens 01, 04, 05 para a empresa H S LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA EPR, o item 03 para a empresa ECOTEC TECNOLOGIA ECOLÓGICA LTDA, pelo valor de R\$ 19.924,00 (dezenove mil, novecentos e vinte e quatro reais), o item 02 foi fracassado.

Limeira, 31 de maio de 2011

VÂNIA MARIA DOS SANTOS

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Comunicamos aos interessados da Carta Convite nº 031/2011 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO EM REGIME CONTINUADO DE PEQUENOS REPAROS EM TELHADOS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, que após análise dos documentos de habilitação e das propostas de preço apresentadas pelas empresas licitantes neste certame (envelope único), usando o critério objetivo do menor valor global, a Comissão de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO as empresas participantes, devidamente habilitadas, por terem cumprido todas as exigências do edital, conforme segue:

- 1ª Classificada: ARACONS CONSTRUTORA LTDA., pelo valor global de R\$ 149.608,10 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e oito reais e dez centavos);
 2ª Classificada: LEITE DE BARROS CONSTRUTORA LTDA., pelo valor global de R\$ 149.669,05 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinco centavos);
 3ª Classificada: COSENZA CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor global de R\$ 149.746,10 (cento e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos);

Diante da classificação supra, a Comissão de Licitações julga a presente licitação para a empresa ARACONS CONSTRUTORA LTDA., por ter cumprido todas as exigências do Convite nº. 031/2011.

Limeira, 31 de maio de 2011.

CASSIANA PESSATTI DE TOLEDO

Presidente da Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
ERRATA

Comunicamos aos interessados do Pregão nº 072/2011 Aquisição de Materiais Médicos para Atendimento do SAMU, que na publicação do dia 31/05/2011 página 01 ONDE SE LÊ "... pelo valor de R\$ 52.025,60 (cinquenta e dois mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos) ..." LEIA-SE "... pelo valor de R\$ 56.545,60 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) ...". As demais informações permanecem inalteradas.

Limeira, 31 de maio de 2011

VÂNIA MARIA DOS SANTOS

Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.
CONTRATADA: JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA COMERCIAL - ME.
PROCESSO Nº 513/2011
CONVITE DE Nº 01/2011
CONTRATO DE Nº 07/2011
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2011

OBJETO: Aquisição de suprimentos e materiais de escritório.
VALOR: R\$ 2.946,48 (Dois mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos);

PRAZO: O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato, sendo que o mesmo vigorará a partir de sua assinatura e perdurará até o fim do prazo da garantia do objeto licitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.
CONTRATADA: PRIME COM. DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME.
PROCESSO Nº 513/2011
CONVITE DE Nº 01/2011
CONTRATO DE Nº 06/2011
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2011

OBJETO: Aquisição de suprimentos e materiais de escritório.
VALOR: R\$ 61.851,39 (Sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos);

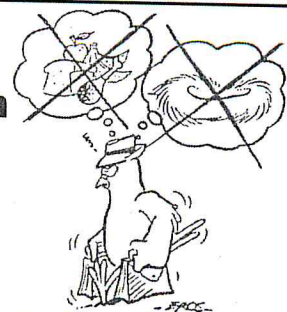
PRAZO: O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato, sendo que o mesmo vigorará a partir de sua assinatura e perdurará até o fim do prazo da garantia do objeto licitado.

Para que pombos e homens vivam em paz

Basta que você, sua família, seus vizinhos, seus amigos:

Deixem que os pombos encontrem sua própria comida.

Protejam com tela os locais em que os pombos poderiam fazer ninhos e incomodar.



Informações:
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 Fone: 3451-3883

